

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE
CONCESSÃO Nº 004/2004 DO SERVIÇO PÚBLICO DE
TRANSPORTE COLETIVO REGULAR DE PASSAGEIROS
NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, CONFORME CONSTA
DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2004**

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.034.583/0001-22, com sede na Rua Rui Barbosa nº 285, Centro – Rio Branco/AC, neste ato representado por seu Prefeito, em exercício, **Márcio José Batista**, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade nº 222554 SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 411.670582-91, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **Concedente**; **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - RBTRANS**, pessoa jurídica de Direito Público, constituída na forma de Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ nº 05.139.657/0001-58, com sede na Av. Brasil nº 668, Conjunto Xavier Maia – Placas, nesta Capital, neste ato representado por seu Superintendente, em exercício, **Sr. Nélio Anastácio de Oliveira**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 589027 SSP/AC e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.533.602-53, doravante denominada **Anuente** e de outro lado a Empresa **AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 14.005.497/0001-45, com endereço na Boulevard Augusto Monteiro, nº 891, Bairro Triângulo Velho, neste ato representada por seu procurador **Sr. Marcelo Alves Cavalcante**, brasileiro, solteiro, Diretor, portador da RG nº 6.073.240 – SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 989.395.566-15, denominada **Concessionária**, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, de acordo com os termos do Edital de Concorrência Pública nº 003/2004, que fica fazendo parte integrante deste, sujeitando-se, ainda, às normas gerais das Leis Federais nº 8.987/95, 9.074/95 e nº 9.648/98 e no que couber à concessão de serviços públicos pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.883/94; da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 332, de 12 de janeiro de 1982, em consonância com Parecer/Projuri do Processo SAJ nº 2014.02.003091, sob as cláusulas e condições seguintes:

(Handwritten signatures and initials)

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO**

O objeto do presente Aditivo é prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Concessão nº 004/2004, de acordo com as condições estipuladas no Edital de Concorrência Pública nº003/2004, e na Proposta Técnica apresentada pela Concessionária, que fazem parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA PRORROGAÇÃO

A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito – RBTRANS apresentará relatório final, no prazo do presente Termo Aditivo, com objetivo de avaliar as condições de prorrogação do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

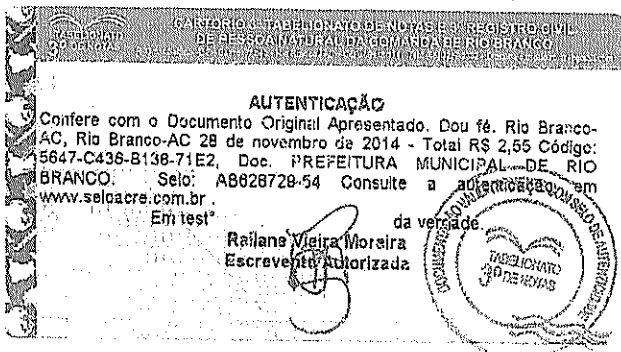
O presente Termo Aditivo prorroga o prazo constante na Cláusula Oitava do Contrato nº 004/2004 em mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo e no Termo de Anuência ao Contrato nº 004/2004, as quais são expressamente ratificadas, desde que não contrariem as disposições deste ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rio Branco/AC, para a solução de qualquer pendência originada no presente Contrato, não solucionadas acministrativamente, renunciando as Partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo em 4 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Rio Branco/AC, 03 novembro de 2014.

Município de Rio Branco
MÁRCIO JOSÉ BATISTA
Prefeito de Rio Branco, em Exercício

RBTRANS
NÉLIO ANASTÁCIO DE OLIVEIRA
Superintendente da RBTRANS, em Exercício

AUTO VIAÇÃO FLORESTA CIDADE DO RIO BRANCO LTDA
Marcelo Alves Cavalcante
Procurador

Testemunhas:

1. Andressa da Silva Melo
CPF/MF Nº 946.595.592 - 20

2. Regilaine de A. Rosalhin
CPF/MF Nº 818.400.552 00



AUTENTICAÇÃO
Confere com o Documento Original Apresentado. Dou fé. Rio Branco-AC, Rio Branco-AC 28 de novembro de 2014 - Total R\$ 2,55 Código: 0827-D98D-0882-885A, Doc. PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO. Selo: AB628730-40 Consulte a autenticação em www.seloacre.com.br.

Em test. da verdade.

Regilaine Vieira Moreira
Escrevente Autorizada

